



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Esplanada dos Ministérios Bloco “D” - Edifício Sede, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900
 Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 7/2021

PROCESSO Nº 02209.008629/2015-81

Contrato de Concessão Florestal nº 04/2015

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MAPA

Concessionário: Patauá Florestal Ltda - SPE

Objeto: Registro do reajuste dos preços e dos valores expressos no Contrato de Concessão nº 04/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal IV da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 6,1 %, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2020 a março de 2021;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	32,97	34,98

Nota:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 6/2020.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 1.882.245,82 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 564.673,74 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual fica (Subcláusula 15.1) reajustada para R\$ 1.129.347,49 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual.

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
53.809,20	1.882.245,82	564.673,74	1.129.347,49

Notas:

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.² Correspondente a 30 % do VRC.³ Correspondente a 60 % do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) a tonelada (t), para R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o volume (m³) e para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
7,25	5,06	3,63	7,69	5,37	3,85

Nota:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 6/2020.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social.

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor do Investimento Social (R\$) ²
0,60	0,64	71.319,03

Notas:

¹ Valor determinado pela Apostila nº 6/2020.² Valor atualizado multiplicado por 111.435,9800 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES CORREA NETO

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168976** e o código CRC **91F76503**.

Referência: Processo nº 02209.008629/2015-81

SEI nº 0168976